

COMUNICADO DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS –30/07/2024

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE PROFESSOR TUTOR PARA ANOS INICIAIS – 2º E 3º ANO

Prezados Professores,

Em conformidade com o contido na Resolução SEDUC 42/2024, será realizada a atribuição de aulas para professor tutor para atuação nos Anos Iniciais (2º e 3º Anos). O professor tutor irá apoiar o professor regente da classe no Processo de Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens.

As Unidades Escolares, inclusive PEI, com classes do 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, deverão contar com o Professor Tutor, cuja carga horária será de até 3 (três) aulas por turma, **sendo 2 (duas) aulas de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática.**

DATA DA ATRIBUIÇÃO: 02/08/2024

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO: às 9h

LOCAL DA ATRIBUIÇÃO: Diretoria de Ensino de Franca – Rua Benedito Maníglia, nº 200, Vila Chico Júlio- **SALA 26**

PÚBLICO-ALVO DA ATRIBUIÇÃO

A) As aulas serão atribuídas aos docentes de acordo com a situação funcional e classificação:

- Efetivo, Categoria F;
- Categoria O e candidatos a contratação, desde que inscritos no **Processo Seletivo Banco de Talentos 2024.**

B) Os docentes interessados deverão possuir habilitação/qualificação conforme segue:

- Curso Normal Superior;
- Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
- Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

C) Na inexistência de docentes inscritos no **Processo Seletivo Banco de Talentos 2024, as aulas serão oferecidas aos candidatos inscritos pela Vunesp**, que possuem as habilitações/qualificações conforme previsto acima.

D) Na total inexistência de docentes habilitados/qualificados conforme acima, as aulas poderão ser atribuídas aos inscritos em um dos **Processos Seletivos vigentes 2024**, conforme segue abaixo:

- Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em Alfabetização ou letramento;
- Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

OBSERVAÇÃO:

- O docente que atuar como Professor Tutor, quando atuar em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.
- **O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adocção, licença-maternidade e licença nojo.**
- A atuação do docente será organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.
- Os editais com as aulas remanescentes da atribuição ocorrida em nível de Unidade Escolar estão

disponíveis no site da Diretoria de Ensino de Franca, no ícone “ Atribuição de Aulas”.

Comissão de Atribuição de Aulas
Diretoria de Ensino de Franca